



● **QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO?**

Existem chances de cancelar a sua multa em qualquer uma das etapas do processo, chamado de Processo Administrativo, regulado pelo Direito de Trânsito.

São as 3 etapas:

- 1º – Defesa Prévia (ou Defesa Administrativa);
- 2º – Recurso de 1ª Instância (JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações);
- 3º – Recurso de 2ª Instância (CETRA – Conselho Estadual de Trânsito).

O direito de recorrer está **garantido a todos na Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 5º, inciso LV¹, que é a Lei mais importante de nosso país. Também é seu direito ter um processo justo e nos conformes da Lei.

Para que se garanta um processo justo, criou-se uma série de regras para que em caso de multas, devem ser seguidas para evitar autuações por engano

Acontece que **muitos erros são cometidos** pelos Órgãos Julgadores durante o processo e isso faz com que muitas vezes, as multas possam ser canceladas **MESMO TENDO O MOTORISTA COMETIDO UMA INFRAÇÃO!!**

¹ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; (...)



É uma questão de igualdade. Se você é obrigado a seguir com as regras e leis, a administração pública também é. Por isso, quando as autoridades descumprem com alguma regra ao multá-lo, a multa deve ser CANCELADA.

Portanto, a multa pode ser cancelada mesmo que registrada por radar fixo ou móvel ou quando conste fotografia do veículo ou até se aplicada por meio de abordagem. Não há distinção, se alguma regra foi descumprida a multa deve ser cancelada. Você pode recorrer de QUALQUER MULTA DE TRÂNSITO, É SEU DIREITO!!

• **COMO FUNCIONA CADA ETAPA DO PROCESSO?**

1 - DEFESA PRÉVIA

A Defesa Prévia (ou Defesa Administrativa) é a primeira forma de defesa da notificação de autuação. Nesse momento é comum encontrarmos erros presentes, como:

- A) Na notificação (local, data, artigo, descrição, provas, enquadramento legal, etc.);
- B) No processo de abordagem do agente de trânsito (descumprimento de procedimentos previstos em lei, excesso de poder de polícia, preenchimento errado de notificação etc.);
- C) Nos prazos (notificação fora do prazo estabelecido em lei).

Ganhando esta Defesa, o Processo Administrativo é cancelado e arquivado e não gera a notificação de penalidade, não gera multa nem pontos na CNH.



Nesta fase são analisados os **ERROS FORMAIS**. Mas o que muitas pessoas não sabem é que, além erros formais na notificação ou no próprio auto de infração (erro no nome, local, placa do veículo etc.), existem outros erros que podem surgir durante os julgamentos e anular a multa, como por exemplo: o julgamento fora do prazo previsto em lei (30 dias), decisões sem fundamentos (vício de motivação de ato administrativo), entre muitos outros erros comuns.

O que são erros formais?

- Erro na identificação do veículo;
- Falta de dados do Radar;
- Local da infração incompleto;
- Inconsistência na descrição do ocorrido;
- Qualquer outro erro que possa haver nos dados na notificação;

Somente na Defesa Prévia é possível indicar o condutor!! O cliente deve informar os dados e CNH de quem for indicar como condutor. Se o condutor for o próprio cliente, não é necessário indicar condutor nem preencher a notificação recebida.

Atenção: É muito importante recorrer em todas as instâncias, caso não ganhe na defesa ou recurso Jari. Isso aumenta extremamente as chances de sucesso!

2 – RECURSO JARI (1ª INSTÂNCIA)

Se a Defesa Prévia for negada ou não apresentada no prazo, você ainda pode apresentar recurso à JARI.



Agora o documento que você vai receber é a Notificação de **Penalidade**, que é diferente da Notificação de **Autuação**. Os nomes são semelhantes, por isso fique atento para não se confundir!

A Notificação de Penalidade virá já com o boleto para o pagamento da multa (assim a diferenciação fica mais fácil). **Lembrando que se for recorrer, você não é obrigado a pagar a multa!!!**

Quando você receber este documento, já sabe, cabe recurso de 1ª instância, que será endereçado à JARI.

Neste recurso é possível se opor a multa novamente, porém agora será avaliado por novos julgadores e com uma análise mais ampla. No recurso à JARI serão consideradas não só as matérias formais, mas também todas aquelas circunstâncias que de fato ocorreram para a infração. É semelhante a um processo judicial que vai para o Tribunal caso o Juiz negue seu pedido.

É importante respeitar os prazos para recorrer, e é fundamental juntar os documentos necessários para não ter a defesa ou os recursos negados. Tal circunstância é importante para que não haja margem para indeferimento de recursos por questões formais.

3 – RECURSO CETRAN (2ª INSTÂNCIA)

Negado o recurso em 1ª instância (para a JARI), caberá recurso para a 2ª instância que será endereçado ao CETRAN (ou o outro órgão responsável).



Vale ressaltar que se não tiver sido apresentado recurso à JARI, não poderá ser oferecido o recurso para o CETRAN.

O recurso ao CETRAN também será amplo, da mesma forma que o da JARI. A diferença são os julgadores. Semelhante a um processo judicial negado no Tribunal, que poderá ser recorrido no Superior Tribunal, como STF ou STJ.

Você deve estar se perguntando o porquê de dois recursos sobre os mesmos temas, um para a JARI e outro para o CETRAN.

Isto não acontece por acaso. Na verdade, esses recursos são previstos na legislação por conta do princípio constitucional do **duplo grau de jurisdição**.

• **O QUE É DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO?**

Os julgamentos dos recursos de multas são feitos por pessoas, logo, são passíveis de erro. Ninguém está livre de se enganar ao realizar um julgamento.

Para evitar o prejuízo com o chamado **erro humano**, garante-se que sempre se faça o julgamento duas vezes e por pessoas diferentes, por isso é importante sempre recorrer de qualquer multa de trânsito, mesmo que realmente tenha cometido a infração, já que ainda nesse caso, é possível reverter ao recorrer da forma correta.

• **PROTOCOLO DE DEFESA/RECURSO:**

O protocolo é o envio da sua defesa/recurso para que seja feita a análise (julgamento). A C&G não realiza e não se responsabiliza pelos protocolos das Defesas



ou Recursos, pois é um procedimento muito simples e que pode ser feito por qualquer pessoa. Com isso, conseguimos reduzir os custos dos serviços. Para isso, fornecemos todas as informações necessárias para protocolo e acompanhamento do processo. São procedimentos muito simples. Fique tranquilo que oferecemos as instruções detalhadas de como fazer esse envio para julgamento.

● **COMO FAZER O PROTOCOLO DA DEFESA/RECURSO:**

Cada localidade tem um procedimento diferente, podendo normalmente ser feito:

- Via internet (necessário digitalizar após assinatura da defesa/recurso);
- Via Correios (recomendado);
- Presencial.

A C&G somente recomenda que seja feito o protocolo via Correios. As demais formas costumam apresentar inúmeros problemas burocráticos que podem prejudicar o processo do cliente, sendo via Correios a melhor e mais segura forma de envio de seu processo.

As informações necessárias para protocolo estão especificadas na própria notificação recebida (multa), contendo endereços e instruções em detalhes. Além disso, fornecemos todas as instruções, sendo bem simples.

● **ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

A C&G não realiza o acompanhamento dos processos, tendo em vista que toda e qualquer movimentação será informada no endereço de residência do



condutor (ou da pessoa que está recorrendo), da mesma forma que foi enviada a notificação de **autuação**. Com isso, oferecemos um serviço de alta qualidade jurídica a preços mais acessíveis, onde o cliente paga somente pelo conteúdo aplicado de forma personalizada ao caso específico, eliminando custos adicionais como protocolo e acompanhamento, que pode ser feito pelo próprio cliente!

Gostou de nosso conteúdo? Tentamos abordar o máximo de informações de forma simples e de fácil consulta! Deixe a questão jurídica com nosso time! Solicite sua avaliação gratuita e recorra de suas multas de trânsito.

LINKS RÁPIDOS PARA CONSULTA:

- ✓ CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm

- ✓ CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

- ✓ SITE C&G Assessoria Administrativa:
<https://www.multasdetransitoceg.com.br/>

- ✓ LINK DE CADASTRO C&G:
<https://forms.gle/Fiywn6Mo4mfBh2768>

- ✓ LINK DO INSTAGRAM
https://www.instagram.com/ceg_assessoriaadministrativa/